



Resolução n.º 163 /CADES/2013, de 23 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico 072/CADES/13 elaborado pela Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem e Transporte que analisou o Estudo de Impacto Ambiental da Readequação da Bacia Hidrográfica do Córrego Zavuvus.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Estudo de Impacto Ambiental da Readequação da Bacia Hidrográfica do Córrego Zavuvus, nos termos propostos pelo Parecer Técnico nº. 072/CADES/2013, da Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem e Transporte, na 35ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de dezembro de 2013.

Ricardo Teixeira

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CADES

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

ADRIANO MONTEIRO DE CASTRO
ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI
ANGELO IERVOLINO
BEATRIZ ELVIRA FABREGUES
CINTHIA MASUMOTO
EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA
EDUARDO MIKALOUSKAS
EVANDO REIS
FERNANDO BORGES FORTES
GEORGE DOI

GLAUCO CUGLER DE CARVALHO
IVO CARLOS VALENCIO
JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
LUCAS PHELIPPE DOS SANTOS
MARCO A. C. WINTHER
MARIA JOSÉ DE ANDRADE FILHA
MARIA LUCIA TANABE
MARTA AMÉLIA DE OLIVEIRA CAMPOS
OLGA MARIA SOARES E GROSS
SÉRGIO KRICHANÃ RODRIGUES



PARECER TÉCNICO nº. 72/CADES/2013

Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem, Transporte e Habitação que analisou o Estudo de Impacto Ambiental da Readequação da Bacia Hidrográfica do Córrego Zavuvus.

Foi realizada Audiência Pública no dia: 28/11/2013, às 18:00 horas, na Subprefeitura da Cidade Ademar, em São Paulo - SP.

Em 19/12/13 às 09h00min horas na sala de reuniões da SVMA os técnicos do DECONT apresentaram à Câmara Técnica II – Obras viárias, Drenagem, Transporte e Habitação que analisou o Estudo de Impacto Ambiental do Licenciamento **da Readequação da Bacia Hidrográfica do Córrego Zavuvus**, o Parecer Técnico nº 053/DECONT-2/GTAIA/2013.

Após análise e discussão, esta Câmara Técnica decidiu acatar o Parecer Técnico do DECONT.

I- INTRODUÇÃO

O empreendimento em questão refere-se à Readequação da Bacia do Córrego Zavuvus que abrange as regiões de Santo Amaro e Cidade Ademar e à implantação de obras ao longo do córrego. Trata-se de alternativas de intervenção através de medidas hidráulicas como implantação de 2 reservatórios drenantes , reforço nas galerias e canais, bem como restaurar as áreas de várzea e integrar o sistema de macrodrenagem com o ambiente urbano, através da construção de Parques Lineares, visando o controle do impacto das cheias na bacia do Córrego dos Zavuvus.

A obra tem prazo a ser finalizado em 2017 e, segundo o EIA, deverá controlar as enchentes na área que compreende o Córrego Zavuvus, por meio de obras estruturais, como a construção de reservatórios para regularização da vazão, implantação de galerias de reforço e canais abertos, além da construção de parques lineares. As obras contemplam os lotes Z1, Z2 e Z3.



II- LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está inserido na Bacia Hidrográfica do Córrego Zavuvus na zona sul do município de São Paulo, conhecido também como Ribeirão do Aterrado, possui extensão de aproximadamente 8.235 metros, nasce em território da Subprefeitura de Cidade Ademar e deságua no Rio Jurubatuba (Pinheiros) em território da Subprefeitura de Santo Amaro.

O córrego Zavuvus cruza vias de grande importância: Marginal do Rio Pinheiros, Avenida Interlagos e Avenida Yervant Kissajikian, seu talvegue principal esco a céu aberto mais próximo a montante, segundo paralelamente á Avenida Yervant Kissajikian até a Rua Hermenegildo Martini, onde volta a ser canalizado passando por baixo de ruas e terrenos. Mais próximo a Jusante, passa paralelo a Avenida Sargento Lourival Alves de Souza, da Avenida Eng^o Alberto Zagottis e Avenida Octalles Marcondes Ferreira, onde finalmente deságua no Rio Jurubatuba. Ao longo do percurso, o Zavuvus recebe diversos afluentes.

III- OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

As obras de Readequação da Bacia do Córrego Zavuvus têm por objetivo reduzir a frequência de inundações nas Subprefeituras de Santo Amaro e Cidade Ademar, nos Bairros Joanisa, Campo Grande, Jardim Consórcio e Americanópolis, bem como reverter a degradação ambiental do Bairro de Vila Joanisa através do controle de escoamento das águas pluviais no âmbito desta bacia e aumento da capacidade de reserva dos volumes escoados que se refletem não apenas na mitigação dos impactos socioambientais, como também a recuperação dos componentes paisagísticos urbanos.

A implantação dos parques lineares tem o intuito de melhorar a paisagem da região, o ordenamento e a urbanização das áreas deterioradas pela ocupação irregular e a introdução de equipamentos sociais, de esporte e lazer, onde não são apenas benefícios decorrentes do sistema de drenagem que será implantado e que beneficiará 649.100 pessoas, com um investimento de R\$ 373.493.447,49.

A Bacia do Córrego Zavuvus está ingerida em uma região problemática no que diz respeito à drenagem, onde problemas vem se acumulando ao longo do tempo. A paisagem



atual do local é resultado de um processo histórico que sofreu muito com as inundações, essas provocadas pelas cheias do Córrego Zavuvus expõe a segurança e a saúde de muitas pessoas que moram e trabalham ao redor, além de provocar prejuízos e transtornos recorrentes nas épocas de grandes chuvas. A grande ocupação urbana ao longo da extensão do Córrego vem provocando grandes restrições na capacidade de escoamento, principalmente na montante e próximo a nascente, onde a ocupação irregular no leito do Córrego é predominante. No trecho da jusante grandes lotes particulares, grandes edifícios, alta taxa de impermeabilização da bacia hidrográfica, o acúmulo de lixo, o despejo de esgotos, vem contribuindo para um ambiente degradado e favorável a enchentes e alagamentos. Além disso, as obras irão proporcionar o reassentamento de 2000 famílias por meio do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, permitindo a recomposição da vegetação das margens e a regularização do lançamento de esgotos permitindo a recuperação da qualidade de suas águas.

IV- CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Lote Z1:** Implantação do Reservatório RZ-03 construído em concreto armado no cruzamento da Avenida Interlagos com a Avenida Yervant Kissajikian com capacidade de 110.000 m³. Execução de paisagismo na área do reservatório, com complementação de parque linear e desobstrução da Faixa de Serviço, próximo a Avenida Interlagos e na Rua Sebastopol com extensão de 340 m aproximadamente.

- **Lote Z2:** Implantação de Reservatório RZ-02 em concreto armado, a Rua Hermenegildo Martini com capacidade de aproximadamente 130.000m³. Implantação do parque linear entre a Rua Hermenegildo Martini até a Rua Diogo Barbosa com aproximadamente 340m, contendo arborização, equipamentos esportivos, infra-estrutura, saneamento e iluminação.

Implantação de paisagismo e complementação de Parque Linear e desobstrução da Faixa de Serviço, próximo à Avenida Interlagos até próximo à Rua Luis da Gama Rosa, com extensão de 1.200m.

Terraplanagem e pavimentação das ruas a serem ativadas e/o recuperadas.



- **Lote Z3:** Implantação de Galeria de Reforço em concreto armado, seção de aproximadamente 2,00 X 2,80m, enterrada, iniciando-se próximo à Estação Jurubatuba da CPTM, até à Avenida Engº Eusébio Stevaux com aproximadamente 598 m de extensão incluindo, neste sub-trecho, a Travessia sob a linha férrea da CPTM, Travessia sob a Avenida das Nações Unidas e Travessia sob a Avenida Engº Eusébio Stevaux.

Implantação de Galeria de Reforço, em concreto armado, seção dupla de 2,00 X 2,80m, enterrada, iniciando-se no cruzamento da Avenida do Engº Alberto de Zagottis com aproximadamente 290m de extensão.

Implantação de Galeria de Reforço, em concreto armado, seção de aproximadamente 2,90 X 2,90m, enterrada, com aproximadamente 250 m de extensão.

Implantação de 4 Caixas de Equalização e Ligação entre a Galeria existente e a Galeria de Reforço.

Implantação de Travessia sob a linha férrea da CPTM com 2 tubos de concreto de aproximadamente de diâmetro de 2m, por método não destrutivo, com aproximadamente 18m de extensão, incluindo os dois PV's, de montante de jusante.

Implantação de Canal aberto, em concreto armado, seção de 3,50 X 2,00m, iniciando-se a jusante e próximo ao Reservatório RZ-02 (projetado), com 94m de extensão aproximadamente.

Implantação de Canal aberto, em concreto aberto, seção de 6,00 X 2,00m, iniciando-se a montante e próximo do Reservatório RZ-02 (projetado), incluindo-se as Travessias sob às Ruas projetadas, sob à Avenida Yervant Kissajikian e sob a Rua O Estado de São Paulo.

Implantação de Canal aberto, tipo Gabião, seção de 6,00 X 2,00m, iniciando-se a montante da Travessia sob à Rua O Estado de São Paulo seguindo Paralelamente à Avenida Yervant Kissajikian, com 419m de extensão, incluindo-se as Travessias sob as Ruas Projetadas e sob a Rua Desmb. Olavo Ferreira Prado.

Implantação de Canal aberto, tipo Gabião, seção de 3,50 X 1,00m, iniciando-se a montante da Travessia sob a Rua Delfino Facchina, seguindo paralelamente à Rua Giacomo Lauri-Volpi onde se encontra a nascente do Córrego, com aproximadamente 463m de extensão.



Implantação de Canal aberto, tipo Gabião, seção de 2,00 X 1,00m, iniciando-se e seguindo paralelamente à Rua Giacomo Lauri-Volpi, com aproximadamente 268 m de extensão.

Implantação de urbanização e Parque Linear ao longo do Córrego no entorno do Canal a céu aberto e implantação de Bosque, contendo arborização, equipamentos esportivos, infra-estrutura, saneamento e iluminação.

Terraplanagem e pavimentação das Ruas a serem ativadas e/o recuperadas.

V – CONCLUSÃO

Com fundamento na análise das informações e/ou documentos constantes no Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, assim como pelas informações contidas no Relatório Técnico Complementar.

Há muito tempo, a população do entorno do Córrego Zavuvus é penalizada com as inundações provocadas pelas suas cheias, a montante e jusante, que são fenômenos bastante antigos e recorrentes em quase todas as temporadas de chuvas.

As inundações provocam prejuízos materiais, põe em risco a saúde dos moradores e acarretam transtornos à população em geral.

Existe ainda uma parcela menor, porém bastante significativa da população, que vive localizada ao longo das margens do Córrego Zavuvus, que por falta de outras opções, ocupa casas ameaçadas pelas enchentes destes córregos e em condição bastante insalubres, pondo a vida em risco.

Neste caso é previsto o reassentamento dessa população para um local seguro e dotado de toda a infraestrutura necessária, de acordo com o Programa Minha Casa Minha Vida.

Estão previstos um conjunto de obras de melhoria e readequação de estruturas que visam a readequação hidráulica da bacia do córrego Zavuvus, com a melhoria das condições negativas de inundações e cheias.



Desta forma, concluindo, não encontramos impedimentos, legais ou técnicos, para que seja expedida a Licença Ambiental Prévia – LAP para o empreendimento “Readequação da Bacia Hidrográfica do Córrego Zavuvus”, atestando sua viabilidade socioambiental, em conformidade com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução 061/CADES/2001, que dispõem que a LAP será concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, sugerindo que esta Licença tenha validade por 2 (dois) anos, a partir da data de sua expedição.

Recomenda, nestes termos, ao Plenário do CADES, a aprovação do EIA/RIMA **desde que** sejam cumpridas, pela empresa Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, todas as exigências descritas no tópico que segue.

VI - EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELO EMPREENDEDOR (LAI)

MEIO FÍSICO

1- Manifestação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP que irá executar as redes de esgoto complementares ao longo do trecho a ser canalizado e priorizar o saneamento da Bacia do Córrego Zavuvus eliminando as extravazões de esgoto para as Galerias de Drenagem, com apresentação de Cronograma Físico-financeiro para implantação do sistema de coleta de esgoto.

2- O Projeto Executivo dos Reservatórios que deve ter concepção que possibilite a remoção e transporte dos resíduos provenientes da sua limpeza, sem necessidade de condicionamento dos mesmos no entorno dos Reservatórios. O projeto, no que se refere às condições adequadas para operação e manutenção, deve ter anuência das Subprefeituras responsáveis pela limpeza dos Reservatórios, conforme Decreto Municipal 42.239/2002.

3- A estimativa do volume de solo a ser escavado, considerando o volume dos reservatórios e o trecho a ser canalizado para o Período de Recorrência -TR de 100 anos,



informando o destino do mesmo. Deverá ser obtido o Alvará de Movimento de Terra conforme Decreto Municipal 41.633/2002.

4- Medições de ruído (período diurno e noturno) e a análise da qualidade da água nos locais onde serão implantados os reservatórios. Estes dados são necessários para configurar a situação atual no Programa de Ação Ambiental a ser apresentado contemplando também a fase de operação do empreendimento.

5- A equipe técnica que desenvolveu os estudos e os responsáveis pela gestão ambiental das obras com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's.

6- Plano de Monitoramento e Controle de Ruído durante a fase de operação (caso haja bombeamento) considerando os parâmetros de incomodidade do Plano Regional Estratégico das Subprefeituras envolvidas, Lei Municipal 13.885/2004, tendo por referência o nível de ruído atual (diurno e noturno).

7- O reservatório deverá ser provido de acessos para manutenção e limpeza que permitam a entrada de veículos e máquinas, estruturas para permitir a ventilação e circulação do ar pelo interior, fundo inclinado para evitar a retenção de sedimentos finos, iluminação, segurança e monitoramento.

8- Relatório de inspeção dos imóveis no entorno das obras, avaliando as condições estruturais dos mesmos na situação atual.

9- Plano de monitoramento de recalques e trincas e as medidas corretivas a serem adotadas

10- A estimativa do volume do material proveniente da demolição de áreas construídas e o destino do mesmo.

11- Relatório Técnico que contemple, além do atendimento às exigências constantes na LAP, o Projeto Executivo, o Memorial Descritivo, Plano de Ataque de Obras, os impactos potenciais durante a execução das intervenções, respectivas medidas mitigadoras e demais informações pertinentes para a emissão da LAI.

12- Apresentação do Projeto Básico de implantação da área de lazer prevista sobre o reservatório, contendo os equipamentos, paisagismo, vegetação, ventilação dos reservatórios e urbanização, com a análise dos impactos do reservatório e riscos sobre a população quanto à explosão, odores, gases, ventilação, fauna sinantrópica, remoção do lodo e disposição final do mesmo.



13- Deverá ser apresentado o Cronograma Físico – Financeiro com Previsão de Implantação Parcial de trechos do Empreendimento, caso não seja possível a implantação integral do mesmo. Deve ser apresentado Estudo na possibilidade do cenário de implantação parcial do Empreendimento, contemplando as prováveis disfunções na organicidade e articulação da operação de tais trechos e, ainda, os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

14- Deverão ser apresentadas as Manifestações das Subprefeituras de Cidade Ademar e Santo Amaro, por onde o Empreendimento deverá passar, quanto à compatibilidade do projeto proposto em relação às intervenções previstas nos Planos Regionais Estratégicos – PRE (Lei Municipal nº 13.885/2004).

15- Deverá ser apresentada Manifestação técnica com as diretrizes definidas pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, quanto às intervenções de Obras de Artes Especiais - OAEs previstas no empreendimento.

16- Apresentar as Manifestações da CPTM, em relação a passagem das novas galerias a serem implantadas na foz do córrego, sob a linha férrea.

17- Apresentar o Cadastro das infraestruturas e serviços de utilidade pública a serem afetados pela implantação do empreendimento e respectivas Manifestações das concessionárias de serviços ou órgãos responsáveis.

18- Apresentar um Plano de Interrupção Temporária de Frente de Obras.

19- Apresentar o Plano de Desvio de Tráfego e Sinalização de Obras, aprovado ou elaborado pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET/SMT, para a fase de implantação do empreendimento, tendo em vista a grande movimentação de veículos pesados na ADA e AID do empreendimento, transportando insumos e materiais excedentes de obras.

20- Apresentar estimativas dos volumes de insumos, resíduos e materiais excedentes, a serem gerados durante a implantação do empreendimento, bem como a localização dos aterros de resíduos sólidos inertes, não-inertes e industriais, devidamente licenciados, onde estes resíduos terão disposição final. Informar, ainda, a localização das áreas onde serão instalados os canteiros de obras e canteiros industriais, assim como eventuais áreas de empréstimo



21- Deverá ser apresentado o Plano Básico Ambiental – PBA para o empreendimento, contendo o detalhamento dos seguintes Programas e/ou Planos Socioambientais, e respectivos Subprogramas, conforme apresentados no Estudo de Impacto Ambiental:

- de Controle Ambiental das Obras;
- de Articulação Institucional;
- de Monitoramento da Qualidade Ambiental;
- de Compensação Ambiental;
- de Arborização e Ajardinamento;
- de Monitoramento da Avifauna;
- de Comunicação Social e Educação Ambiental;
- de Indenização e Reassentamento.

22- Apresentar manifestação favorável do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI da SEMPLA para as intervenções nas praças públicas e áreas verdes junto ao Córrego Zavuvus e reservatórios de contenção a serem implantados.

MEIO SOCIOECONÔMICO

Desapropriações

23- Apresentar o Decreto de Utilidade Pública – DUP das áreas delimitadas para desapropriação para todo o empreendimento.

Remoções e Reassentamento

24- Apresentar a constituição da Comissão Intersecretarial SIURB/SEHAB/HABI que desenvolverá as ações programadas de implantação de serviços de infraestrutura com assentamento precário, conforme estabelece a Portaria Intersecretarial 02/11, relativa ao empreendimento: Readequação da Bacia Hidrográfica do Córrego Zavuvus.

25- Apresentar o Diagnóstico Socioeconômico das famílias diretamente afetadas pela intervenção



26- Apresentar Relatório documental e fotográfico, comprovando as ações iniciais de comunicação e esclarecimentos quanto ao empreendimento, impactos, e medidas mitigadoras junto à população e atividades econômicas afetadas, assim como as lideranças comunitárias e associações.

27- Apresentar o Decreto de Interesse Social – DIS e planta geral em escala compatível das áreas definidas para as Unidades Habitacionais.

Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico, Ambiental.

28- Apresentar a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, conforme prevê a Portaria IPHAN nº230/02, para o Projeto Diagnóstico Arqueológico Interventivo para a Readequação da Bacia Hidrográfica do Córrego Zavuvus.

Acessibilidade

29- Apresentar a Manifestação da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA/SMPED instituída originalmente pelo Decreto 36.072/96 e alterada pelos Decretos 39.651/2000, 50.519/2009 e 51.733/2010, para os Projetos de Acessibilidade do empreendimento, adequando-os às deliberações nela contidas.

Educação Ambiental

30- Apresentar as diretrizes do Programa de Educação Ambiental, tomando como base a Instrução Normativa nº 2, de 27 de março de 2012, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Ministério do Meio Ambiente.

Melhoramentos Cicloviários

31- Apresentar a manifestação do Grupo Executivo da Prefeitura do Município de São Paulo para Melhoramentos Cicloviários – Pró-Ciclista/SMT, quanto ao Estudo de Viabilidade da Implantação de ciclovia, conforme o estabelecido na Lei Municipal



14.266/07 e no Decreto Municipal nº 34.854/95, considerando-se a possibilidade de integração com as outras ciclovias previstas e/ou existentes na região.

MEIO BIÓTICO

32- Parecer favorável das Subprefeituras de Cidade Ademar e Santo Amaro com relação à interferência do empreendimento em caminhos verdes, parques e parques lineares já existentes.

33- Termo de Compensação Ambiental - TCA firmado com autorização para intervenção em APP com anuência da CETESB;

34- Projeto Paisagístico para o Parque Linear deverá seguir as diretrizes estabelecidas do Departamento de Planejamento Ambiental – DEPLAN, do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE e do Departamento de Controle Ambiental – DECONT – 21, que levará em consideração dentre outros aspectos a conformidade com a Lei Municipal nº 13.646/2003; Portaria 60/SVMA/2011, Portaria 61/SVMA/2011 e o Manual de Arborização Urbana da Prefeitura de São Paulo.

35- Apresentar projeto do Parque Linear previsto que interligue com os caminhos verdes já existentes. Estando assim de acordo com o PDE das Subprefeitura de Santo Amaro e Cidade Ademar que insere o Córrego Zavuvus dentro da Rede Hídrica Ambiental.

36- Apresentar Programa de Controle da Dispersão e Proliferação da Fauna Sinantrópica de forma detalhada mostrando as ações e a metodologia que serão aplicadas, pois para cada grupo dentro da referida fauna existe estratégia de controle e dispersão específicos.

37- Apresentar Programa de Treinamento de Funcionários referente ao Controle da Dispersão e Proliferação da Fauna Sinantrópica.



38- Apresentar cálculo de compensação ambiental pela Portaria 130/SVMA-G/2013.

39- Apresentar Alvará de Licença Metropolitana da CETESB para empreendimentos que estiverem dentro dos limites da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais Billings da bacia do Reservatório Billings (APRM-B).

40- Apresentar Projeto de Jardim (com a inclusão de espécies nativas herbáceas e arbustivas do Município de São Paulo) e área de convivência e lazer sobre a laje do reservatório retirando assim a proposta de parque linear sobre o mesmo.

41- Apresentar mapa onde sejam plotados dados de Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga (PEFI) e as áreas de influência do empreendimento, com coordenadas e em escala compatível.

42- Parecer favorável do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

ÁREAS CONTAMINADAS

43- Apresentar, no prazo de trinta dias, as áreas diretamente afetadas classificadas como potenciais, suspeitas e contaminadas, com os respectivos números de contribuinte, cadastradas nos seguintes bancos de dados: Boletim de Dados Técnicos – BDT e no Relatório de Áreas Contaminadas do Município de São Paulo, publicada trimestralmente, ambos da Prefeitura Municipal de São Paulo; no Sistema de Fontes de Poluição – SIPOL e na Listagem de Áreas Contaminadas e Reabilitadas do Estado de São Paulo de dezembro/2012 ou versão mais atualizada, ambos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo –Cetesb. Para essas áreas, deverão ser apresentados o uso pretendido, a intervenção prevista para cada área, o cronograma de execução da intervenção e o mapa de localização das áreas.

44- Apresentar, para as áreas inseridas na ADA:



a. Avaliação Ambiental Preliminar para as áreas classificadas como potencialmente contaminadas.

b. Avaliação Ambiental Preliminar e Investigação Confirmatória para as áreas classificadas como suspeitas de contaminação.

a. O item 42, deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB/2001); Guia para Avaliação do Potencial de Contaminação em Imóveis (CETESB/2003); ABNT NBR 15.492/2007; ABNT NBR 15.495/2007 (Partes 1 e 2), NBR 15515/2011(Parte 1 e 2) NBR 15847/2010 e NBR 16210/2013, além da legislação vigente.

b. Para as áreas classificadas como contaminadas, apresentar Parecer Técnico atualizado emitido pela CETESB.

c. Identificação dos Processos Administrativos na Prefeitura do Município de São Paulo existentes para cada lote.

45- Atualizar a situação ambiental das áreas que sofrerão interferência direta no solo e água subterrânea reclassificando-as, se necessário, de acordo com as investigações realizadas e versões atualizadas das listagens da CETESB e do GTAC.

46- Nos locais previstos para o reassentamento, identificar as áreas com potencial, suspeitas ou comprovadamente contaminadas cadastradas no banco de dados da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP (Boletim de Dados Técnicos – BDT) disponível no endereço eletrônico https://www3.prefeitura.sp.gov.br/spmf_slc/InformaSQL.aspx., no Relatório de Áreas Contaminadas do Município de São Paulo publicado trimestralmente, disponível no endereço eletrônico: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/servicos/areas_contaminadas/index.php?p=3386 e na Listagem de Áreas Contaminadas e Reabilitadas do Estado de São Paulo (última versão) e no Sistema de Fontes de Poluição – SIPOL, ambos disponibilizados pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.



a. Para as áreas de reassentamento e de construção dos reservatórios, deverão ser apresentadas ainda as seguintes informações:

I A relação de todos os imóveis lindeiros, incluindo número de contribuinte (setor, quadra e lote) e endereço completos, para a correta identificação das áreas com potencial, suspeitas ou comprovadamente contaminadas cadastradas nos bancos de dados da SVMA (Sistema de Informação de Gerenciamento de Áreas Contaminadas – SIGAC) e da CETESB (Sistema de Informações de Fontes de Poluição - SIPOL).

II. Apresentar a situação ambiental de todas as áreas lindeiras que estiverem cadastradas na Listagem de Áreas Contaminadas e/ou Reabilitadas do Estado de São Paulo e no Relatório de Áreas Contaminadas no Município de São Paulo, disponibilizados pela CETESB e pela SVMA respectivamente, em suas versões mais recentes.

47- Caso haja novos lotes que venham sofrer interferência direta das obras, sejam eles públicos ou privados, para implantação do empreendimento ou para reassentamento, classificá-los quanto ao potencial de contaminação.

48- Apresentar, no prazo de trinta dias, um Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, contemplando Plano de contingência e custos previsto.

É o parecer.

São Paulo, 19 de dezembro de 2013.

Lucas Phelippe dos Santos

Relator

Câmara Técnica II – Obras Viárias, Drenagem, Transporte e
Habitação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Conselheiros membros da Câmara Técnica que aprovaram o parecer técnico:

José Carlos Andersen (SMT - Presidente)

Lucas Phelippe dos Santos (SVMA/DECONT - Relator)

Alessandro Azzoni (Associação Comercial de São Paulo)

Angelo Iervolino (Sociedade Ambientalista Leste)

Eduardo Ignácio de Faria (SGM)

Eduardo Storopoli (Universidade Uninove)

George Doi (Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias - SIMPI)

Glauco Cugler (SVMA/DEPLAN)

Maria José de Andrade Filha (SVMA/UMAPAZ)

Marta Amélia de Oliveira Campos (ABES)

Olga Maria Soares e Gross (SMDU)

Sergio Krichanã Rodrigues (SIURB)

Secretária Executiva do CADES: Ocleres Harkot